

**PORTARIA ANAC Nº 2598/SPO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.002733/2014-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2014-05-5III-06-00, emitido em 24 de outubro de 2014, em favor da sociedade empresária CASSAROTTI AGRO AÉREA LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 540/2014/GOAG-PA/SPO, a contar da data de 24 de outubro de 2014, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua Ângelo Biaggini, nº 126, Bairro Jardim bandeirantes – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000;
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º- As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**